

Allianz Vida Segura

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um seguro de Vida?

Porque lhe permite viver o seu dia a dia descansado, sabendo que perante um acontecimento grave não ficará desamparado, nem dependerá exclusivamente da Segurança Social para prover as suas necessidades.

Porque devo escolher o Allianz Vida Segura?

Porque é um produto construído a pensar no seu bem-estar e no do seu agregado familiar. Acessível, o **Allianz Vida Segura**, é um seguro de Vida que garante o pagamento de um **Capital** em caso de **Morte** ou **Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD)** da **Pessoa Segura**. Em caso de **Morte** da **Pessoa Segura**, garante o pagamento do capital contratado ao **Beneficiário**, desde que a morte ocorra durante a vigência do contrato e no máximo até aos 75 anos de idade da **Pessoa Segura**. A **Invalidez Absoluta e Definitiva** garante o pagamento do **Capital Seguro** em caso de **Invalidez Absoluta e Definitiva** da **Pessoa Segura** (necessidade de recurso a uma terceira pessoa para assegurar a prática de actos essenciais à vida), verificada durante o prazo do contrato e antes dos 70 anos, a menos que outra data seja indicada nas **Condições Particulares**.

O pagamento deste capital fará cessar as garantias da **Apólice**.

No **Allianz Vida Segura** podem incluir-se as seguintes garantias adicionais:

Invalidez Total e Permanente - Garante o pagamento do **Capital Seguro**, em caso de **Invalidez Total e Permanente** que ocorra durante o prazo do contrato e antes dos 60 anos, se outra data não for indicada nas **Condições Particulares**.

A **Pessoa Segura** é considerada afectada de **Invalidez Total e Permanente** quando em consequência de doença ou acidente, abrangido pela **Apólice**, ficar total e definitivamente incapaz de exercer qualquer profissão compatível com os seus conhecimentos e aptidões e for afectada de uma invalidez funcional igual ou superior a 60%.

Morte por Acidente - Garante o pagamento de um **Capital Seguro** adicional, em caso de falecimento da **Pessoa Segura** por acidente.

Esta cobertura mantém-se durante a vigência do contrato e até que a **Pessoa Segura** perfaça os 70 anos.

Morte por Acidente de Circulação - Garante o pagamento do **Capital Seguro**, em caso de falecimento da **Pessoa Segura** por acidente de circulação.

Esta cobertura só pode ser subscrita quando contratado o complementar de **Morte por Acidente** e mantém-se durante a vigência do contrato, até que a **Pessoa Segura** perfaça 70 anos.

Doenças Graves - Garante a antecipação do **Capital Seguro** da cobertura principal - **Morte**, caso lhe seja diagnosticada, nos termos das **Condições Contratuais**, uma das seguintes doenças:

Ataque cardíaco; doença coronária que exija intervenção cirúrgica; cancro; transplante de órgão importante; insuficiência renal; acidente vascular cerebral; doença de Alzheimer; cegueira total; esclerose múltipla; paralisia; doença de Parkinson; queimaduras graves (3º grau em 20% do corpo).

Esta cobertura complementar mantém-se durante a vigência do contrato e até que a **Pessoa Segura** perfaça os 65 anos.

O que não está incluído no Seguro Allianz Vida Segura?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a **Allianz Portugal**. Por exemplo, em relação às **Coberturas de Morte** ou **Invalidez**, se resultarem de um acto intencional do **Cliente** ou do seu **Beneficiário**. Outro exemplo: o Suicídio ou tentativa de suicídio da **Pessoa Segura**, que ocorra nos primeiros 2 anos do **Contrato**, ou nos 2 anos após o aumento de garantias em caso de **Morte**, solicitado pelo **Cliente**. Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização pode ser consultada nas **Condições Gerais da Apólice**.

Qual é a duração do Allianz Vida Segura?

O **Contrato** será automática e anualmente renovado por períodos de um ano, até ao final da anuidade em que a **Pessoa Segura** complete 75 anos de idade, salvo denúncia por qualquer das partes, feita nos termos estipulados nas **Condições Gerais da Apólice** ou por anulação por falta de pagamento do **Prémio** ou de qualquer das fracções.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo **Cliente** ou pela **Allianz Portugal**, desde que por Justa Causa. No caso de uma pessoa singular, o **Tomador de Seguro** pode resolver o contrato, nos 30 dias imediatos à data de recepção da **Apólice**, sem necessidade de invocar Justa Causa.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Vida Segura?

O cálculo do valor a pagar pelo seguro, bem como eventuais agravamentos ou bónus, dependem das características individuais de cada Pessoa ou do Risco que pretender segurar.

Antes de contratar o seguro deverá consultar o seu

mediador sobre o valor do seguro para o seu caso. O **Prémio** mínimo fraccionado estabelecido para o **Allianz Vida Segura** é de € 12,50.

O valor a pagar pelo seguro, após a celebração do contrato, será devido com a periodicidade que fica estabelecida nas **Condições Particulares**.

O valor a pagar em cada anuidade será ajustado de acordo com a tarifa em vigor e a idade da **Pessoa Segura**.

O Allianz Vida Segura tem participação nos resultados?

Este contrato não confere direito a participação nos resultados.

Posso efectuar alterações aos capitais seguros?

Em qualquer momento poderá proceder ao aumento ou redução do **Capital Seguro**. No entanto, as alterações que efectuar ficam sujeitas às condições de subscrição aplicáveis no momento da alteração.

Quais os benefícios fiscais que o Allianz Vida Segura me proporciona?

O **Allianz Vida Segura** beneficia das deduções fiscais constantes do Regime Geral do IRS, referente aos Seguros de Vida. A **Allianz Portugal** enviará anualmente um documento comprovativo do pagamento dos prémios para agregar à Declaração de Rendimento.

Em caso de falecimento da **Pessoa Segura**, o **Capital Seguro** não está sujeito ao Imposto de Selo.

Em caso de morte da Pessoa Segura, quem beneficiará dos Capitais Seguros?

Em caso de morte da **Pessoa Segura** durante a vigência do **Contrato** a **Allianz Portugal** irá entregar o valor seguro aos **Beneficiários** indicados na **Proposta**.

Em caso de Morte do Tomador de Seguro, o contrato poderá manter-se?

Em caso de Morte do **Tomador de Seguro**, sobrevivendo-lhe a **Pessoa Segura**, o contrato poderá manter-se, desde que esta manifeste expressamente o seu interesse em suceder na posição contratual do **Tomador de Seguro**.

Qual a lei aplicável ao Seguro Allianz Vida Segura?

A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

Se quiser apresentar alguma reclamação como devo fazê-lo?

Todas as divergências poderão ser resolvidas pela via legal, sendo que a lei aplicável ao seu contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, que é um órgão independente cujo objectivo é analisar as reclamações dos **Clientes** e dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

Poderá ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal sempre que tenha alguma recla-

mação a apresentar relativamente ao seu contrato. Em caso de dúvida na interpretação do texto da **Apólice de Seguro** prevalece o sentido que lhe for mais favorável.

Nota: Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspectos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Nota: Elementos relativos ao Mediador Banco BPI, S.A., Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado Nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007, junto do Instituto de Seguros de Portugal. Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A e na COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no Banco BPI, S.A.. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual de exercer a actividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. Poderão ser apresentadas reclamações contra o Banco BPI, S.A. na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da actividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

Telefones Úteis

808 243 444

(Serviço de Atendimento BPI de 2ª-6ª feira, das 9h00-21h00)

213 108 315

(Serviço de Atendimento Allianz de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações